

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

AVISO DE LICITAÇÃO *Processo Licitatório nº. 031/2009*

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO
BASE LEGAL: LEI 8.666/93
OBJETO LICITADO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES
RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

PREÂMBULO:

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA aos interessados, que determinou a abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** dentro das prescrições legais, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Aquisição de Lubrificantes, para atender a frota da Secretaria Municipal de Viação e Obras, deste Município de Mirador – PR

LOTE I

Item	Qtde	DISCRINAÇÃO
01	30	BALDE de ÓLEO, G15, 90, 20 Litros
02	20	BALDE de ÓLEO, G15, 140, 20 Litros
03	70	BALDE de ÓLEO, 15 W 40 TURBO, 20 Litros
04	15	BALDE de ÓLEO, ATF, 200, 20 Litros
05	40	BALDE de ÓLEO, AW68, 20 Litros
06	50	BALDE de ÓLEO, TAC3 10w, 20 Litros
07	15	BALDE de ÓLEO, TDH499, 20 Litros
08	20	BALDE de GRAXA, MP, 20 Litros
09	02	TAMBOR, GRAXA, 200 LITROS, 170KL, MP
10	100	ÓLEO SINTÉTICO, SL 10W40, 01 Litro
11	50	ÓLEO COMUM, SJ 20W50, 01 Litro
12	30	ÓLEO 4 TEMPOS, 01 Litro
13	30	ÓLEO de FREIO, DOT 3, 500ML
14	30	ÓLEO DE FREIO Dot 4, 500ML
15	30	ÓLEO 2 TEMPOS, 500ML

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

1) Esta Tomada de Preço será pelo menor preço e a classificação será por itens, não podendo a soma dos itens serem maior do que **R\$ 48.785,00 (quarenta e oito mil e setecentos e oitenta e cinco reais)**.

1.1 Os produtos mencionados acima deverão ser de primeira qualidade e possuir registro no INMETRO ou outro Órgão Fiscalizador pelo Governo Federal.

1.2 Deverá conter a **Carta Proposta** propriamente dita, datilografadas, digitadas em 02 (duas) vias de igual teor e forma, papel timbrado da empresa concorrente, sempre obedecendo à **ordem cronológica dos itens, unidades e seus quantitativos mencionados neste edital, especificando a marca do produto a ser fornecido**, não tendo o produto mencionado a mesma deverá obedecer à ordem e cotar com 0,00 (zero) o não atendimento solicitado será automaticamente desclassificado;

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2) As empresas habilitadas deverão enviar suas propostas em **02 (dois)** envelopes devidamente lacrados até o dia **15 (quinze) de janeiro de 2010 (dois mil e dez)** às 10:00 hs (dez horas), com o seguinte dizer.

A) - ENVELOPE Nº. 01: DOS DOCUMENTOS:

As empresas convidadas, deverão apresentar as seguintes documentações dentro do envelope Nº. 01, uma (01) cópia das Certidões Negativas junto ao envelope Nº. 01, uma (01) cópia das **Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA), e Federal, Certidão Negativa de Débito junto ao Município onde se domicilia a empresa, cópia do Alvará de Licença (RENOVADA), cópia do Contrato Social e suas alterações, Cartão do CNPJ, cópia da Certidão de Vigilância**

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Sanitária (RENOVADA) e cópia do comprovante de pagamento da Guia de Venda de Editais em nome da empresa habilitada.

B) - ENVELOPE Nº. 02: DAS PROPOSTAS:

- ✓ **Prazo de Entrega**, 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação de forma fracionada.
- ✓ **Prazo de validade da Proposta**, 31 (trinta e um) de dezembro de 2010.
- ✓ **Preço ofertado** em moeda corrente nacional (R\$), incluindo na proposta os incidentes e transportes;
- ✓ **Descrição do Objeto** licitado e constante neste Instrumento Convocatório;
- ✓ **Local de entrega**, no Pátio Rodoviário da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr.
- ✓ **Proposta Papel timbrado**.

Obs: tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

À

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AOS CUIDADOS DA SRª. JULIANA DÉBORA DA SILVA SANTOS

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2009

ABERTURA DIA 15 DE JANEIRO DE 2010 - ÀS 10h00

OBJETOS LICITADOS – AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES.

- 3) Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) capacitada (s) **será (ão) desclassificado (s), não sendo aberto o ENVELOPE Nº. 02**, e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

DAS PROPOSTAS RECUSADAS:

- 4) Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correio, telegrafo, Internet etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

- 5) O pagamento e a retirada das mercadorias serão fracionados, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Mirador, após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

- 6) O objeto Licitado será entregue no Pátio Rodoviário desta Prefeitura, quando solicitado pelo responsável.
- 7) Pelo não cumprimento do objeto licitado de 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 05% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;
- 8) Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;
- 9) O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento).

DOS RECURSOS:

- 10) Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitação em no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao senhor Prefeito Municipal **Sr. Luiz Wessler**.

DO PREÇO DOS ITENS:

- 11) O preço estabelecido é fixo e irrevogável, nos termos do artigo 28 § 1º da Lei 9069/95.

DAS OUTRAS EMPRESAS:

- 12) Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que habilitadas e que se cadastrem **24 (vinte e quatro) horas** antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação com a senhora **JULIANA DÉBORA DA SILVA SANTOS** e com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.
- 13) Para o recebimento das Propostas, fica estabelecido até o dia **15 (quinze) de janeiro de 2010 (dois mil e dez)**, até às **10:00 hs (dez horas)**, no qual deverá ser entregue e protocolado pelo responsável do Processo Licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

- 14) Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer **menor preço no processo de licitação** e estar de acordo com as determinações legais da Lei 8666/93.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

15) Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

DO DESACORDO LEGAL:

16) As pessoas que demonstrarem outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, estarão sujeitas a não mais participarem de licitações com este órgão público, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DA GARANTIA DO OBJETO:

17) O referido objeto licitado deverá ser de 1ª qualidade, com as devidas garantia do produto e possuir registro no INMETRO ou outro Órgão Fiscalizador pelo Governo Federal.

DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

18) Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificações das empresas, devidamente timbrados, assinados e datados pela mesma, ou carta de apresentação nos mesmos termos anterior. O não cumprimento deste inciso acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr, 23 de dezembro de 2009.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº. 031/2009 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a **modalidade Tomada de Preço, sob nº. 031/2009**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Local de data

Assinatura

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº. 031/2009 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, **sob a modalidade Tomada de Preço, sob nº. 031/2009**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo da **Tomada de Preço nº. 031/2009**, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº. 031/2009 -PMMIRADOR-PR.

DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

Local e Data

Carimbo CNPJ e Assinatura

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO Nº. 031/2009 – PMMIRADOR-PR. PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação **Tomada de Preço nº. 031/2009**., acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX: ()

REPRESENTANTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

2. PREÇO (READEQUADO DA PROPOSTA)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, acompanhado da descrição do Edital e mencionar marca do produto.

LOTE I

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR R\$					

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

A proposta terá validade até 31 de dezembro de 2010, a partir da data de abertura da Tomada de Preço.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3 PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Até o dia 31 de dezembro de 2010 contados a partir da data da sessão pública da TOMADA DE PREÇO.

Local e data

Assinatura
Carimbo CNPJ